



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 160 DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3338)	600,00
0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2318 - MAN.DE PRÉDIOS ADMIN. DOMINICAIS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3329)	500,00
0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0662 - DEP. DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO	
1232 - CONCLUSÃO CENTRO DE CONVENÇÕES	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - RECURSO LIVRE (4386)	20.400,00
	<hr/>
	21.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 05 de maio de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal